



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 104 Cantagalo, quinta-feira, 30 de agosto de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br - Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.068/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n° 1997/2018, de 27/08/2018.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **Sandra Maria Rodrigues de Matos**, matrícula n° 3046-5, do cargo de **Assistente Social** do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **com efeitos a contar de 01/09/2018**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 36/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1246/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 25/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2018.

EMPRESA: WS Logística e Serviços Ltda. - ME.
CNPJ: 07.816.716/0001-00.

VALOR: R\$ 41.814,99 (quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de reforma do piso do terraço e pintura da fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 25/12/2018 – 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Execução dos Serviços, datada de 27 de agosto de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações; Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1672/2018

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.

EMPRESA: Sociedade Empresária Governança Brasil S/A
Tecnologia e Gestão em Serviços.
CNPJ: 00.165.960/0001-01.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

OBJETO: Locação de licença de uso de software do sistema GP – margem consignável e atendimento técnico.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12/01/2019 – Cinco meses, contados a partir da assinatura do contrato (15/08/2018).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pelas leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

PORTARIA Nº 2.756/2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 161, da Lei Municipal nº 010/90, de 05/06/1990, c/c o art. 32 do Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **MARCO AURÉLIO CARVALHO DE JESUS**, matrícula 207.106-1, *Instrutor de Informática*, em razão dos fatos a seguir descritos:

DOS FATOS: o servidor gozou de licença sem vencimentos cujo prazo terminou em **31/05/2018**. Considerando que até a presente data o servidor não retornou ao serviço público, inobstante reiteradas tentativas infrutíferas da administração pública entrar em contato com o servidor, seja por telefone, e-mail, telegrama e edital, deverá a Comissão de Processo Disciplinar analisar presente caso.

PRAZO: determina-se o prazo de **60 dias** para a conclusão dos trabalhos perante a CPSIA, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal 10/90.

AFASTAMENTO PREVENTIVO: desnecessário, visto que o servidor se encontra em faltas injustificadas ao serviço público no presente momento.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 27 de agosto de 2018.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ATOS DE PESSOAL

PROCESSO Nº 1988/2018: Sebastião Couto de Almeida – Licença-Prêmio – Deferido.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 (*)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018.

CONTRATADA: WW da Serra Veículos Ltda.
CNPJ: 20.438.977/0001-00.

VALOR: R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: aquisição de automóveis 0 km para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (05 Mobi Like Fire - Marca Fiat).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, alterada pelas leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998.

(*) Omitido na Edição nº 62, de 03 de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	283, de 08 de agosto de 2018
Fonte de Recurso	000 – Ordinário
Parcela	5ª de 2018, no valor total de R\$ 4.000,00
Parcela recebida em	23 de julho de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017, firmado entre a entidade **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO** e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;**

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 13 de agosto de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
29/08/2018	SAE SALARIO EDUCAÇÃO – FNDE	572,12

Cantagalo/RJ, em 29 de agosto de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)**

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados em serviços de manutenção do 1º ao 5º Distrito do Município de Cantagalo/RJ em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 14,95 (preço unitário); R\$ 1.196,00 (total estimado); R\$ 14,99 (preço unitário); R\$ 299,80 (total estimado).

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 037/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Só Brutos Material de Construção Ltda.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Readequação dos preços registrados em 11,8%.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 16,71 (dezesesseis reais e setenta e um centavos) – Preço Unitário.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos) – Preço Unitário.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20/07/2018 a 17/10/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	Cimento CP 11 – 50 kg	80	16,71	1.336,80
86	Reboquit – saco 20 kg	20	15,88	317,60

(*) Omitido na Edição nº 77, de 24 de julho de 2018.

CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia a cartilha que está disponibilizada no *site* oficial da Prefeitura – www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local.

Se você preferir, também poderá retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.